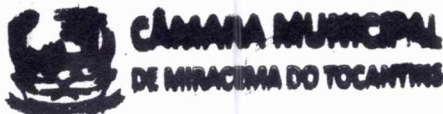




Estado do Tocantins
Poder legislativo
Câmara Municipal de Miracema do Tocantins
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE MIRACEMA/TO



PROJETO DE LEI Nº 007 /2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025



PROTÓCOLO Nº 8412

DATA 15/10/2025 HORA 12:01

Maria Vitoria da S. Lourenço
ASS. E CARIMBO

Considerando a necessidade de denominar a Rua Providência, em virtude de haver duas com a mesma nomenclatura, e dá outras providências.

A vereadora AMANDA FRAGA DE OLIVEIRA, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 9º, incisos III e V, do Regimento Interno desta casa de leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica retificado a antiga Rua da Providência, a qual passará a ser denominada Rua Elano da Silva Ramos, localizada em frente a Cerâmica Tocantins, no Setor Vila Maria nesta cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – O logradouro público mencionado no artigo antecedente, que recebe a denominação de **Rua Elano da Silva Ramos** e corresponde à antiga Estrada da Providência, possui seu traçado geográfico detalhado pelas seguintes coordenadas e marcos referenciais, conforme documentação do Departamento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins:

- **Início:** À margem da Avenida Industrial (P1: 9°33'32.45"S 9°33'32.45"S);
- **Prosseguindo:** Passando em frente à casa do Sr. Teo (P2: 9°33'29.62"S 48°23'37.95"O);
- **Bifurcação:** Na confluência com a Chácara do Rodrigo da Pamonha (P3: 9°33'15.06"S 48°23'34.33"O);

PROVADO Sessão: 21/00/25

☐ Único Turno ☒ 2º Turno

Discussão e Votação


Presidente



Estado do Tocantins
Poder legislativo
Câmara Municipal de Miracema do Tocantins
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE MIRACEMA/TO



- **Curva:** Em frente à chácara do Sr. Ruberval Resplande (P4: 9°33'12.31"S 48°23'39.81"O);
- **Confrontação:** Com a Chácara Bom Jesus (P5: 9°33'5.97"S 48°23'40.02"O);
- **Término:** Finalizando em frente à chácara da Sra. Marcia (P10: 9°32'55.10"S 48°23'40.32"O).

Art. 3º Fica o "Projeto Urbanístico de Rua", elaborado pelo Departamento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, o qual detalha a representação cartográfica da Rua Elano da Silva Ramos (antiga Estrada da Providência), **parte integrante e indissociável desta Lei como Anexo Único**, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Amanda Fraga
VEREADORA

AMANDA FRAGA DE OLIVEIRA
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tem por escopo fundamental promover a necessária e inadiável adequação toponímica de um logradouro público no município de Miracema do Tocantins, visando sanar graves inconvenientes e garantir a plena funcionalidade dos serviços essenciais à coletividade. A proposição se concentra na antiga "**Rua da Providência**", situada no Setor Vila Maria.

A iniciativa legislativa emerge da imperiosa necessidade de resolver uma questão de ordem pública que tem gerado significativos prejuízos e transtornos aos munícipes daquela área. A existência de duas vias públicas com a mesma denominação no território municipal tem acarretado sérias dificuldades operacionais para os serviços de correio, distribuição de contas de consumo (água e energia elétrica), bem como para a entrega de mercadorias por parte de transportadoras. Essa duplicidade nominal resulta frequentemente em extravios, atrasos e na ineficácia da entrega de correspondências e encomendas, comprometendo o acesso dos cidadãos a informações vitais, documentos oficiais e itens essenciais para seu cotidiano. Ademais, tal situação gera insegurança jurídica e administrativa, dificultando a correta identificação dos imóveis para fins cadastrais, fiscais e, em casos extremos, para o acionamento de serviços de emergência.

Diante desse cenário de desorganização urbana e social, o **Art. 1º** deste Projeto de Lei estabelece a retificação da denominação da antiga "Rua da Providência" para "**Rua Elano da Silva Ramos**". A escolha do nome não se fundamenta em meras preferências, mas em um justo e meritório reconhecimento à figura do **Senhor Elano da Silva Ramos**, que foi um dos moradores pioneiros e mais antigos da referida localidade, com notável contribuição para o desenvolvimento inicial e para a formação da comunidade do Setor Vila Maria. Trata-se,



Estado do Tocantins
Poder legislativo
Câmara Municipal de Miracema do Tocantins
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE MIRACEMA/TO



portanto, de uma homenagem póstuma que atende a um legítimo anseio da comunidade local, perpetuando a memória de um cidadão exemplar e marcando sua importância na história de nosso município.

Adicionalmente, para conferir total clareza e segurança na identificação do logradouro, o presente Projeto de Lei incorpora a precisa delimitação geográfica da via, conforme dados técnicos do Projeto Urbanístico de Rua da Prefeitura Municipal. A especificação dos pontos de referência e coordenadas geodésicas, como detalhado no Parágrafo Único do Art. 1º, garante a singularidade do logradouro "Rua Elano da Silva Ramos", eliminando qualquer margem para futuras confusões e assegurando a eficácia dos serviços públicos e privados de entrega.

Por todo o exposto, e considerando a inquestionável relevância social, administrativa e histórica da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à criteriosa análise e aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, convicta de que sua sanção representará um avanço significativo para a organização urbana de Miracema do Tocantins e, sobretudo, para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar de seus cidadãos.

Razão pela qual, propõe o presente Projeto de Lei.

Amanda Fraga
VEREADORA
AMANDA FRAGA DE OLIVEIRA
Vereadora



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Departamento Imobiliário

PROJETO URBANISTICO DE RUA





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Departamento Imobiliário

PROJETO URBANISTICO DE RUA

EXTENSÃO PROJETADA: Estrada da Providência: 1.270,00m
ÁREA DE OCUPAÇÃO PAVIMENTO: 10.160m²

EXTENSÃO: Sequência da Avenida Zeca Pereira: 323,00m
ÁREA DE OCUPAÇÃO PAVIMENTO: 2.584,00m²

Total: 1.593,00m

COORDENADAS DO EIXO DA ESTRADA DA PROVIDÊNCIA:

- P1. 9°33'32.45"S 9°33'32.45"S início á margem da Avenida Industrial
P2. 9°33'29.62"S 48°23'37.95"O frente a casa do Teo.
P3. 9°33'15.06"S 48°23'34.33"O na bifurcação com a Chácara do Rodrigo da Pamonha.
P4. 9°33'12.31"S 48°23'39.81"O na curva frente a chácara do Ruberval Resplande.
P5. 9°33'5.97"S 48°23'40.02"O na confrontação com a Chácara bom Jesus.
P6. 9°33'2.87"S 48°23'40.97"O
P7. 9°33'1.11"S 48°23'41.17"O
P8. 9°32'58.97"S 48°23'41.20"O
P9. 9°32'57.19"S 48°23'40.91"O
P10. 9°32'55.10"S 48°23'40.32"O final na frente da chácara da Marcia.

COORDENADAS DO EIXO - SEQUÊNCIA DA AVENIDA ZECA PEREIRA:
EXTENSÃ DE 323,00m.

- P1. 9°32'58.05"S 48°23'50.72"O no início á margem do Aeroporto
P2. 9°32'56.21"S 48°23'46.36"O na curva da Chácara do João Providencia.
P3. 9°32'55.34"S 48°23'40.59"O no encontro com a Estrada da Providencia, canto da chácara dos Precata.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMILSON DIEGO JESUS SILVA
Data: 14/10/2025 19:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMILSON DIEGO JESUS SILVA

COORDENADOR DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DECRETO-078/2025

Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
Trav. João Rodrigues, 703 – Centro Miracema
CEP: 77.650-000 CNPJ: 02.070.357/0001-71